

Ofício nº 141/2015
SMAD/JRS

Giruá, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 142/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

Pelo presente, encaminhamos o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor R\$22.359,16(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), no orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e Promoção Humana, de acordo com as especificações contidas no artigo 1º do presente projeto.

Encaminhamos, em anexo, cópia das planilhas de superávit financeiro/14 e extrato orçamentário da dotação indicada a redução, e cópia da ata nº 027/15 do Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Elton Mentges
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Taborda Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS

PROJETO DE LEI Nº 142/2015

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$22.359,16(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,166 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - ... - Material de consumoR\$ 3.446,64

FR: 4111 CEO – Centro de Especialidades odontológicas/LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias

Objetivo: Estes recursos migraram da fonte de recurso 4112, e serão utilizados na aquisição de materiais necessários ao trabalho diário dos odontólogos, bem como, posterior fornecimento de próteses dentárias aos pacientes do PSFS.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,168 MANUTENÇÃO ATIV. ATEND. PISCOS./DEP.QUÍMICOS - CAPS

3.3.90.30.00.00 - ... - Material de consumoR\$ 27,80

FR: 4220 CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Objetivo: A abertura de novas dotações orçamentárias, visam realocar o valor em fonte existente e pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para o CAPS.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.16.00.00 - ... - Outras despesas variáveis – pessoal civil.....R\$ 6.309,35

10 301 0031 2,176 MANUTENÇÃO PROGRAMA INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.16.00.00 - ... - Outras despesas variáveis – pessoal civil.....R\$ 1.000,00

FR: 4300 Nota Fiscal Gaúcha

Objetivo: A abertura de novas dotações acima elencadas, destinam-se ao pagamento de despesas com

horas extras a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário, e para aquisição de um compressor odontológico para ser utilizado no PSF IV.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - ... - Material de consumo.....R\$ 1.155,37

FR: 4292 Aquisição de Veículos

Objetivo: Estes recursos visa a aquisição de material de consumo para o veículo Spin, da SMS.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 015 2, 471 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

4.4.90.52.00.00- ... - Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.420,00

FR: 3003 FEAS

Objetivo: Esta rubrica, destina-se a aquisição de material permanente para a execução do Plano de ação do co-financiamento do FEAS.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$4.629,81(quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) oriundos do superávit financeiro/14 nas fontes de recursos 4112, 4292 e 4220, o valor de R\$ 7.309,35(sete mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos) proveniente de recursos do Governo do Estado através do Fundo Estadual de Saúde, o restante do valor vinculado a fonte de recurso 3003 de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08 244 015 2, 471 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.3.90.30.00.00- 7155- Material de Consumo.....R\$ 10.420,00

FR: 3003 FEAS

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Elton Mentges

Prefeito Municipal em exercício

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Girúá/RS